



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

30004/2024

Epad 5528/2024

Data 06/02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23SR049, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO DE IMAGEM POR INTERMÉDIO DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ 07.346.478/0001-17, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo, 3.382, Bairro Estoril, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-10.002.261, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.960.876-50, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei 14.133/2021, notadamente de seu artigo 124, I, conforme Processo e-PAD 49.713/2023, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DA NOMECLATURA DA
UNIDADE GESTORA E DO GESTOR
SUBSTITUTO**

Em decorrência da reestruturação administrativa promovida pelo CONTRATANTE, por meio da Resolução Administrativa GP n. 302 de 17 de novembro de 2023, a nomenclatura da unidade demandante e gestora desta contratação passa a ser “**Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional – SINPI**”. Desta forma, onde se lê, no contrato originário, “*Secretaria de Segurança*”, passa-se a ler: “**Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional – SINPI**”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Único: Ainda em decorrência da citada reestruturação, a denominação do eventual gestor substituto da contratação passa a o(a) Assessor(a) de Inteligência e Polícia Institucional.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 06 de novembro de 2023 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**

Pedro Elias Duguet